



12-2-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1527/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 293/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Dalton Silvano do Amaral, o projeto em epígrafe visa a instituir, no Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Esportes, a "Taça São Paulo de Futebol Soçaite", abrangendo todas as categorias e cuja data de realização, elaboração das tabelas, contratação de juizes, divulgação e regulamentação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Segundo ainda a propositura, dela poderão participar todas as equipes de futebol soçaite devidamente registradas e constituídas legalmente no Município de São Paulo. Deverão ser utilizados os campos dos Centros Educacionais e Esportivos, mas nada obsta a que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, para tal fim, alugue ou mantenha parcerias com clubes que possuam ou administrem campos varzeanos.

Quanto ao mérito e ao interesse público, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera a medida digna de receber o aval desta Casa, tendo em vista tratar-se de iniciativa que busca manter intacto o espírito do nosso futebol, hoje tão carente de canjas, dada a urbanização rápida e voraz verificada em nosso Município.

Além disso, por tratar-se de esporte praticado nos grandes clubes sociais de nossa cidade, como o E.C. Pinheiros, o C.A. Paulistano, o Sírio, o Paineiras do Morumbi, o Acre Clube, etc..., contando oficialmente com 4.200 atletas participantes, mas abrangendo cerca de 120.000 adeptos no total, consideramos a propositura digna de prosperar.

Pelo exposto, pelo interesse público envolvido e os méritos inegáveis de que se reveste a medida, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
4/12/97.

COSME LOPES - PRESIDENTE
JOSÉ IZAR - RELATOR
PIERRE DE FREITAS
ANA MARIA QUADROS